



Página 1 de 4

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE**  
**GESTORA**  
Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

Conforme prevê a instrução normativa nº 0020/2015 TC/SC, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de gestão relativo ao exercício de 2024.

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

|                          |                                                          |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Entidade:</b>         | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANI</b>    |
| <b>CNPJ:</b>             | 13.382.108/0001-38                                       |
| <b>Endereço:</b>         | Rua José Kades nº 831, Centro, Irani - SC CEP:89.680-000 |
| <b>Telefone:</b>         | (49)3432-3246                                            |
| <b>E-Mail:</b>           | socihab@irani.sc.gov.br                                  |
| <b>Sítio Eletrônico:</b> |                                                          |

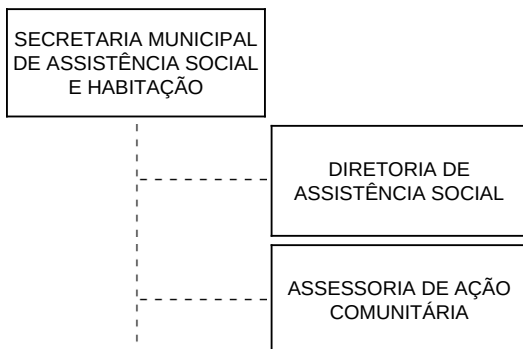
**b) Rol de Responsáveis:**

|                           |                                                        |             |                       |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| <b>Nome:</b>              | <b>Nelci Terezinha Pedroski Canci</b>                  | <b>Cpf:</b> | <b>907.357.149-91</b> |
| <b>Cargo:</b>             | SECRETÁRIO                                             |             |                       |
| <b>Ato de Nomeação:</b>   | Portaria nº 83/2021 de 01/01/2021                      |             |                       |
| <b>Ato de Exoneração:</b> | Em exercício da função até o fechamento do período     |             |                       |
| <b>Endereço:</b>          | Avenida Governador Ivo Silveira sn, centro, Irani - SC |             |                       |
| <b>Email:</b>             | socihab@gmail.com                                      |             |                       |

|                           |                                                     |             |                       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| <b>Nome:</b>              | <b>Pamela Thais de Oliveira</b>                     | <b>Cpf:</b> | <b>093.749.749-59</b> |
| <b>Cargo:</b>             | CONTROLE INTERNO                                    |             |                       |
| <b>Ato de Nomeação:</b>   | Portaria nº 662/2022 de 03/10/2022                  |             |                       |
| <b>Ato de Exoneração:</b> | Em exercício da função até o fechamento do período  |             |                       |
| <b>Endereço:</b>          | Rua Neudi Primo Massolini nº 38, centro, Irani - SC |             |                       |
| <b>Email:</b>             | controle@irani.sc.gov.br                            |             |                       |

|                           |                                                    |             |                       |
|---------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| <b>Nome:</b>              | <b>Vanderlei Canci</b>                             | <b>Cpf:</b> | <b>625.835.819-53</b> |
| <b>Cargo:</b>             | GESTOR/PREFEITO                                    |             |                       |
| <b>Ato de Nomeação:</b>   | Decreto nº 10/2021 de 08/01/2021                   |             |                       |
| <b>Ato de Exoneração:</b> | Em exercício da função até o fechamento do período |             |                       |
| <b>Endereço:</b>          | Av Governador Ivo Silveira sn, centro, Irani - SC  |             |                       |
| <b>Email:</b>             | prefeito@irani.sc.gov.br                           |             |                       |

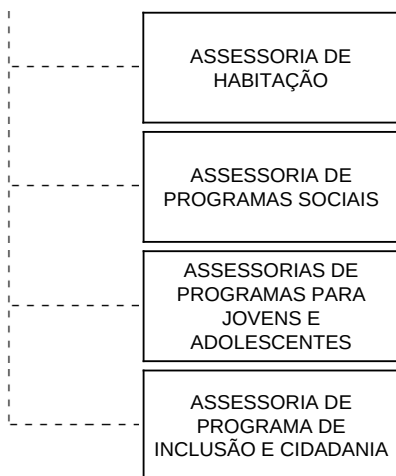
**1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**





Página 2 de 4

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE**  
**GESTORA**  
Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC



**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

**Ato de Criação:** Lei Orgânica do Município de Irani/SC

**Objetivo:** O Município de Irani é uma unidade da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina, com personalidade jurídica de direito público interno que, no âmbito de seu território e autonomia, objetiva o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada nos princípios que forma o estado democrático, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo o seu poder por decisão dos munícipes, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica.

**Ato de Criação:** Lei Complementar nº 156/2023

**Objetivo:** Estabelece a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Irani/SC e dá outras providências.

**Ato de Criação:** Lei Ordinária Municipal nº 841/1996

**Objetivo:** Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

**1 - Identificação dos Programas:**

|                                                                           |                 |               | Exercício:   | 2024           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------|----------------|
| Funcional Programática                                                    | Orç. Inicial(a) | Atualizado(b) | Liquidado(c) | Diferença(b-c) |
| Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |                 |               |              |                |
| Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                  |                 |               |              |                |
| Programa: 801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                  |                 |               |              |                |
| Ação: 124 - AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.268,46       | 1.134,23      | 0,00         | 1.134,23       |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                 |                 |               |              |                |



Página 3 de 4

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE**  
**GESTORA**  
Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

|                                                           |                     |                     |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Ação: 123 - SEDE PRÓPRIA PARA O CREAS                     | 10.000,00           | 547,51              | 547,51              | 0,00              |
| Ação: 125 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 43.416,06           | 21.910,91           | 6.450,97            | 15.459,94         |
| Ação: 235 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 489.227,38          | 620.249,81          | 614.284,84          | 5.964,97          |
| Ação: 236 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                        | 760.307,16          | 1.066.154,46        | 946.502,52          | 119.651,94        |
| Ação: 237 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE         | 298.603,30          | 291.392,10          | 252.787,87          | 38.604,23         |
| Ação: 238 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE          | 320.529,98          | 610.998,53          | 544.791,17          | 66.207,36         |
| Ação: 239 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SOCIAIS              | 7.268,44            | 7.268,44            | 102,00              | 7.166,44          |
| Ação: 240 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS                          | 492.649,88          | 536.252,05          | 517.701,54          | 18.550,51         |
| Ação: 241 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO                      | 56.040,13           | 61.890,13           | 49.660,23           | 12.229,90         |
| <b>Total</b>                                              | <b>2.490.310,79</b> | <b>3.217.798,17</b> | <b>2.932.828,65</b> | <b>284.969,52</b> |

**2 - Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 07 de outubro de 2024.

**3 - Contingenciamento de despesas no exercício:**

Nenhum ato legal de contingenciamento de despesas foi registrado para o exercício de 2024 para esta unidade gestora.

**4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:**

Nenhum reconhecimento de passivo foi registrado para o exercício de 2024 para esta unidade gestora.

**5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:**

Nenhum restos a pagar processado/não processado pendente por mais de um exercício financeiro para o exercício de 2024 para esta unidade gestora.

**III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 07 de outubro de 2024.

**b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 07 de outubro de 2024.

**c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**



Página 4 de 4

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE**  
**GESTORA**  
Art. 14, § 1º IN nº 20 TCE/SC

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 07 de outubro de 2024.

**d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 07 de outubro de 2024.

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:**

Nenhuma Transferência de Recursos informada para o exercício de 2024 para esta unidade gestora.

**V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

**a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 07 de outubro de 2024.

**b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 07 de outubro de 2024.

**c) - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;**

| Recomendações Atendidas    |                                  |                          |
|----------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Recomendações              | Setor Responsável                | Providências Adotas      |
| Instauração de Sindicância | Secretaria de Assistência Social | Procedimento instaurado. |

**d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).**

Todas as recomendações e orientações expedidas foram atendidas por esta unidade gestora em 2024.

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Nenhum contrato de gestão vigente para o exercício de 2024 para esta unidade gestora.

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA:**

Nenhum termo de parceria celebrado para o exercício de 2024 para esta unidade gestora.